PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS

R Marcos Parente 155 06553804/0001-02

Telefone: (89) 3415-4215/17 CEP: 64.600-106

Exercício: 2023

DECRETO Nº 134, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.3198

Abre no orcamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo lo.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.447.980,00 distribuídos as seguintes dotações:

04 02 Fundo Municipal de Previdência Social - Plano Financeiro

> 1568 09.272.0002.2014.0000

GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE

2.110.300.00

3.1.90.01.00

APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro) F.R.: 2 801 00

801 999 000

Não se aplica

01 12 01 Fundo Municipal de Saúde

> 10.302.0013.2132.0000 1567

ATENÇÃO ESPECIALIZADA PARA TODOS

185.680.00

4.4.90.93.00

INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

F.R.: 2 601 00

601 999 000 Transferências Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutu

Não se aplica

01 13 01 Secretaria Municipal de Cultura

> 13.392.0016.1073.0000 1569

3.3.90.39.00

MINHA TERRA, MINHA GENTE: VALORIZANDO A CULTURA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

152.000.00 F.R.: 2 501 00

501

Outros Recursos não Vineulados 999 000 Não se aplica

tigo terior será coberto com recursos Artigo 20.- O crédito abento

provenientes de: Superávit Financeiro:

2.447.980,00

Fontes de Recurso

501 00 152.000,00 185.680,00

601 00 801 00

2.110.300.00

em contrario, este Decreto entrará em vigor Kevogadas as disposições Artigo 3o. assinatura. na data de ua

GIL MARQUES DE MEDEIROS

Prefeito do Município de Picos - PI